



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01133 - 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2096/2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO/INCLUSÃO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 1.087/2016, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste – Pr, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

ART. 1º - O artigo 2º da Lei 1087/2016 passará a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 2º O Quadro Próprio do Magistério Público Municipal é formado pelos Professores e Professores de Educação Infantil (antes intitulados como Educador Infantil pela extinta Lei 860/2011), que exercem as funções dos cargos dos grupos ocupacionais relativos aos objetivos finalísticos da Secretaria Municipal de Educação.”

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 27 de junho de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)